

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIOS



1 Memória da reunião da Coordenação Geral de Estágios – PROGRAD/UFG com os coordenadores
2 de cursos de bacharelado da UFG-Regional Goiânia.

3 Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta e três
4 minutos, reuniram-se no auditório do IESA-Instituto de Estudos Sócio Ambientais, os
5 coordenadores de estágios dos cursos de bacharelado da UFG/Regional Goiânia e o coordenador
6 geral de estágios da Prograd, Lawrence G. Lopes, com o objetivo repassar informes, apresentar
7 mudanças nas Resoluções 766/2005 e 880/2008 e esclarecer procedimentos da Central de Estágio
8 (CE). Compareceram os coordenadores e/ou seus representantes dos seguintes cursos de
9 bacharelado da Regional Goiânia: Celso José de Moura/Engenharia de Alimentos, Felipe Wachs/
10 Educação Física, André Freiria Oliveira/ Ciências Biológicas, Geyverson Teixeira de Paula/
11 Engenharia Elétrica, Lívia Mendonça Pascoal/Medicina Veterinária, Luis Felipe Soares
12 Cherem/Geografia, Renata Machado Soares/Engenharia Civil, Maria de Fátima
13 Gabelini/Biblioteconomia, Cleidinaldo de F. Barbosa/Economia, Natan Medeiros Maciel/Ecologia e
14 Análise Ambiental, Emiliano Lobo de Godoi/Engenharia Ambiental, Tiago Santos de
15 Almeida/Engenharia de Produção, Adriane G. A. do Nascimento/Ciências Sociais-Relações
16 Públicas, Adailton Ferreira de Araújo/Engenharia de Software, Juliana Lamaro
17 Cardoso/Biotecnologia, Márcia Maria de Souza/Enfermagem, Marcela Toledo F. de
18 Oliveira/Psicologia, Christine Ramos Mahler/Design de Ambientes, Carlos Galvão Pinheiro
19 Júnior/Engenharia da Computação, Hebert Coelho da Silva/Ciência da Computação, Reginaldo
20 Teixeira Mendonça/Farmácia, Renan Leles Nunes/Biomedicina, Rubem Borges Teixeira
21 Ramos/Gestão da Informação e Sofia Oliveira Pereira dos Anjos Coimbra da Silva/Letras Tradução
22 Interpretação Libras/Português. O Prof. Lawrence inicialmente deu as boas vindas e já iniciou a
23 reunião com os informes gerais; assim, lembrou a existência de uma comissão para a
24 reformulação das resoluções n. 766/2005 e 880/2008 e que a proposta final continha a
25 colaboração de vários coordenadores de estágios dos cursos das regionais da UFG. Na seqüência,
26 informou sobre as mudanças feitas nos formulários de termo de compromisso, as quais visaram
27 diminuição da quantidade de folhas e separação conforme modalidades de estágio, ou seja, um
28 exclusivo para o estágio obrigatório e outro para o não obrigatório (Central de Estágio-CE),
29 mudanças essas submetidas a análise prévia na Procuradoria Federal; chamou a atenção ao
30 conteúdo do site da Prograd como os relativos aos submenus legislação, formulários, seguro

31 entre outros, bem como o do site da Central de Estágio (estágio curricular não obrigatório) e,
32 lembrou ainda, a campanha de publicidade realizada para divulgação da Central de Estágio no
33 início do semestre letivo. O prof. Lawrence relatou algumas dificuldades ocorridas na CE
34 decorrentes da falta acesso e, conseqüentemente, desconhecimento das orientações contidas no
35 passo a passo, por parte de alguns estudantes e de alguns agentes de integração, o que prejudica
36 o correto preenchimento da documentação necessária e sua entrega em tempo hábil; outros
37 destaques feitos foram relativos a falta da entrega de relatório de atividades, em especial, o
38 relatório final e que, atualmente, a inserção da realização do estágio não obrigatório no histórico
39 escolar está sendo feita na Central de Estágio, desde que toda documentação esteja completa;
40 ressaltou que tal ação deve servir de estímulo para entrega deste documento. O prof. Cleidinaldo
41 pediu para que a CE também insira no histórico do alunos os estágios não obrigatórios realizados
42 antes de sua criação; sobre esse assunto o prof. Lawrence disse que iria estudar a melhor logística
43 para sua realização e frisou que a inclusão só será realizada se o aluno tiver entregue na
44 coordenação de estágio do curso toda a documentação de estágio, contendo o plano de
45 atividades, o termo de compromisso e os relatórios, semestrais e final, de atividades. A profa.
46 Juliana perguntou sobre a existência do termo aditivo quando da mudança de apólice de seguro
47 (anualmente), o prof. Lawrence respondeu que no caso específico, o uso do termo aditivo
48 contendo a mudança de seguradora deve ocorrer nos contratos de continuam de um ano para
49 outro, sendo necessário a realização e assinatura de um termo aditivo para atualizar a essa
50 informação, e que apólice deste ano é a da seguradora alfa. O prof. Emiliano compartilhou uma
51 visita que realizou nos agentes de integração CIEE e IEL, esclarecendo o trabalho que um
52 engenheiro ambiental realiza e sugeriu aos demais cursos que façam o mesmo, fomentando mais
53 vagas de estágio. Nesse sentido, o prof. Lawrence disse que o curso de Gestão da Informação
54 havia realizado visitas às unidades e órgãos da UFG a fim de divulgá-lo. A prof. Livia perguntou se
55 é possível aumentar as vagas de estágio não obrigatório realizadas dentro da UFG,
56 especificamente no hospital veterinário, o Prof. Lawrence explicou sobre os cortes orçamentários
57 realizados pelo Governo e, conseqüentemente, pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças-
58 Proad. O prof. Lawrence esclareceu que o seguro de alunos no estágio obrigatório é fornecido
59 pela universidade e que no estágio não obrigatório, é custeado pela parte concedente. Em
60 seguida, foi feita a apresentação da proposta de alteração da Resolução 766/2005- que disciplina
61 os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de bacharelado e específicos da
62 profissão na Universidade Federal de Goiás, tendo como principais mudanças: 1- Inclusão da Lei
63 11788/2008 de forma transversal na resolução. 2- Exclusão do artigo que referia-se a cobertura
64 previdenciária do estagiário. 3- Inserção de um artigo relativo ao estabelecimento de um valor do
65 piso da bolsa, procurando valorizar a formação do estudante e impedir uso indevido do estágio

66 como "mão de obra barata". Por outro lado, o prof. Lawrence chamou também a atenção para o
67 fato de que o piso poderia impedir situações de estágios com empresas/instituições que queiram
68 pagar uma bolsa abaixo do valor fixado, o que em determinadas condições, pode ser um
69 problema e colocou-se a disposição para mais discussões; destacou que esse dispositivo foi
70 submetido previamente à procuradoria federal a fim de avaliar a legalidade, devendo porém, ser
71 respeitada normas dos entes federativos; esclareceu que o piso a ser estabelecido segue o valores
72 do orientação normativa do Ministério do Planejamento; relatou ainda que contratos com contra
73 prestação apenas de transporte e alimentação já são vedados na CE, e que a maioria dos
74 contratos tem valores de bolsa próximo ou acima do valor a ser implantado. O prof. Lawrence
75 esclareceu a profa. Márcia que a bolsa de estágio é facultada nos estágios obrigatórios. Os profs.
76 Geyverson, Adailton e Natan consideram importante a definição do piso de estágio e a definição
77 de uma política que valoriza o estudante, evitando que estudante entre no mercado de trabalho
78 de forma precária. No entanto, o prof. Adailton pondera sobre a possibilidade do piso impedir
79 alguns estágios considerados bons, mas que as empresas não conseguem pagá-lo. O prof. Celso
80 relatou que na área de engenharia de alimentos, os valores de bolsa pagos aos estagiários são
81 próximos ou acima do novo piso sugerido. O prof. André considera um avanço positivo a inclusão
82 do estágio não obrigatório no histórico escolar do aluno e relatou sua história de quando estagiou
83 na graduação, em que ONGs e projetos como o Tamar não tinham condições de pagar bolsa;
84 nesse sentido o prof. Lawrence esclareceu que por lei, desde 2008 é obrigatório o pagamento de
85 bolsa para estagiário não obrigatório. A profa. Livia exemplificou o caso de um estudante de
86 medicina veterinária que atua em uma clínica próximo de casa aos finais de semana, casos em
87 que a empresa/propriedade é pequena e não tem condições de pagar o piso da bolsa e considera
88 que a fixação desse valor poderia estimular a ilegalidade de estágio; o prof. Lawrence orientou
89 que as situações irregulares são fiscalizadas por órgãos competentes como o Ministério Público
90 do Trabalho ou o próprio Ministério do Trabalho e que a UFG não reconhece como estágio
91 situações díspares da Legislação do estágio. O prof. Lawrence esclareceu ao prof. Geyverson que
92 os entes federados como EMBRAPA, por ser federal, já devem seguir a Orientação normativa do
93 Ministério do Planejamento. O prof. Cleidinaldo concorda com a definição do piso de bolsa de
94 estágio, que a sugestão de se basear na Orientação do Ministério do Planejamento foi acertada e
95 que isso tende a evitar exploração dos estudantes. O prof. Lawrence relatou que na reunião dos
96 coordenadores de curso de licenciatura realizada no dia 04/04/2017 todos foram unânimes em
97 estabelecer o piso da bolsa de estágio. 4- relatou a mudança no artigo referente a realização de
98 estágio em férias escolares de 40 horas semanais. O prof. Lawrence explicou que quando tratar de
99 estágio obrigatório de estudante de outra instituição de ensino na UFG, a instituição de origem é
100 a responsável pelo seguro de vida; que a política da UFG com relação ao estágio obrigatório

101 orienta a priorização da celebração de convênio diretos com a parte concedente e que o estágio
102 não obrigatório pode ser também via agente de integração; as exceções para estágio curricular
103 obrigatório via agente de integração devem ser avaliadas pelo coordenador de estágio. Na
104 seqüência informou sobre a proposta acatada pela comissão de alteração do formato da
105 resolução, dividido-a em capítulos; explicou que essa proposta será ainda submetida à
106 procuradoria federal e às câmaras superiores para aprovação final e que até lá novas sugestões
107 podem ser incorporadas. O prof. Cleidinaldo fez destaque ao trabalho do prof. Lawrence na
108 criação da Central de Estágio, desafogando os coordenadores de estágio do curso e destacou que
109 a nova resolução respeita a regulamentação do estágio dos cursos contida em seus PPCs. O prof.
110 Cleidinaldo reafirmou que a inserção do estágio não obrigatório no histórico do aluno estimulará
111 a realização do mesmo e a entrega de relatório de atividades. O prof. Lawrence deixou claro que
112 a regularização da documentação pelo estudante junto a CE é condição indispensável para o
113 estudante pleitear novas oportunidades e lembrou sobre utilização do módulo de estágio da
114 UFRN e seus benefícios para o estágio não obrigatório. A profa. Juliana perguntou se o estágio
115 pode ser realizado em período noturno e aos sábados, o prof. Lawrence respondeu-lhe que a
116 legislação não especifica tais condições, mas ressaltou que o estágio deve ser realizado, de
117 preferência, nos horários de atividades da Universidade, desde que não haja comprometimento
118 acadêmico e que a definição do horário deve ser oriunda de uma análise discricionária do
119 coordenador de estágio do curso, observando também o horário de funcionamento da parte
120 concedente. Terminando a reunião o prof. Lawrence pediu o incentivo dos professores para
121 estimular o estudante a entrar no site da CE e conhecer o passo a passo para formalização da
122 documentação, de forma a evitar a entrega de documentos errados; falou sobre o mural de
123 estágios do site da CE; da atualização semanal das vagas de estágio ofertadas pelos agentes de
124 integração e empresas conveniadas e pediu a colaboração aos coordenadores na divulgação
125 dessas vagas aos estudantes. Não havendo nada mais a tratar a reunião terminou às dez horas e
126 vinte minutos. Eu, Juliana Luis e Silva, lavrei a presente memória que será assinada pelo
127 Coordenador Geral de Estágios.

Prof. Lawrence Gonzaga Lopes

Coordenador Geral de Estágios